



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0839/2022

Processo nº 23820.004361/2022-91

Pregão Eletrônico nº 179/2022 - Processo nº 23820.004361/2022-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0839/2022

Validade: 18 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Ivete Ioshiko Masukawa**, brasileira, solteira, médica, portadora do RG nº 22****9 – SSP/PR e do CPF nº ***.437.629-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 136, de 11 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 12 de agosto de 2022 e pelo membro do Colegiado Executivo Substituto em Exercício, Gerente Administrativo Substituto em Exercício, Sr. **Nélio Francisco Schmitt**, brasileiro, casado, assistente em administração, portador do RG nº 36***93 SSP/PR e do CPF nº ***.721.409-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 123, de 10 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 141, de 10 de outubro de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0); considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 179/2022, decorrente de licitação publicada no D.O.U. de 19 de agosto de 2022**, processo administrativo nº **23820.004361/2022-91**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **179/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.505.564/0001-24, sediada na(o) Rua Erê nº 34 1º andar, Bairro: Prado, Município de Belo Horizonte, Estado de(a/o) Minas Gerais, CEP.: 30.411-052, telefone: (31)2522-8202, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Tarciane Vilaça Figueiredo**; brasileira; casada; CPF.: ***.200.116-**; RG.: 66*****12 SSP/MG.

RELAÇÃO DOS ITENS

Item do TR n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)

Item 1 ADESIVO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2 PASSOS (código: 175723) SELF-PRIMING, com condicionamento total. Agente adesivo dental de condicionamento total, ativado por luz visível que incorpora carga de sílica de 5nm de diâmetro em 10% do peso. Composição contendo BisGMA, HEMA, dimetacrilatos, etanol, água, sistema fotoiniciador e c opolímero funcional de metacrilato de ácidos poliacrílico e polialcenóico. (CÓD. SIASG BR0432767)

Marca: 3M do Brasil Single Bond 2

10 UN(s) - 87,60 (p. unitário) = 876,00 (p. total)

Item 8 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, NO FORMATO CHAMA, NUMERAÇÃO 3118 F (código: 177683) DE GRANULAÇÃO FINA, EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA EM CHAMA IMPREGNADA DE DIAMANTES NATURAIS. (EBS07697) (CATMAT 438007)

Marca: Microdont Champion

20 UN(s) - 3,00 (p. unitário) = 60,00 (p. total)

Item 9 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, NO FORMATO CHAMA, NUMERAÇÃO 3118 FF (código: 177684) DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA, EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA EM CHAMA IMPREGNADA DE DIAMANTES NATURAIS. (EBS07697) (CATMAT 403150)

Marca: Microdont Champion

20 UN(s) - 3,00 (p. unitário) = 60,00 (p. total)

Item 10 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, NO FORMATO CÔNICA TOPO CHAMA, NUMERAÇÃO 1190 F (código: 177685) DE GRANULAÇÃO FINA, EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA CÔNICA COM TOPO CHAMA. IMPREGNADA DE DIAMANTES NATURAIS. (EBS07689) (CATMAT 402978)

Marca: Microdont Champion

20 UN(s) - 3,00 (p. unitário) = 60,00 (p. total)

Item 11 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, NO FORMATO CÔNICA TOPO CHAMA, NUMERAÇÃO 1190 FF (código: 177686) DE GRANULAÇÃO EXTRA-FINA, EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA CÔNICA COM TOPO CHAMA. IMPREGNADA DE DIAMANTES NATURAIS. (EBS07689) (CATMAT 438007)

Marca: Microdont Champion

20 UN(s) - 3,00 (p. unitário) = 60,00 (p. total)

Item 12 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, NO FORMATO CÔNICA TOPO CHAMA, NUMERAÇÃO 2200 F (código: 177687) DE GRANULAÇÃO FINA, EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA CÔNICA COM TOPO CHAMA. IMPREGNADA DE DIAMANTES NATURAIS. (EBS07696) (CATMAT 403796)

Marca: Microdont Champion

20 UN(s) - 3,00 (p. unitário) = 60,00 (p. total)

Item 13 BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA, TAMANHO 1011 (código: 177678) DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA ESFÉRICA (EXTREMIDADE ARREDONDADA) E GRANULAÇÃO MÉDIA. (EBS07742) (CATMAT 402944)

Marca: Microdont Champion

20 UN(s) - 3,00 (p. unitário) = 60,00 (p. total)

Item 14 BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA, TAMANHO 1012 (código: 177679) DE ALTA ROTAÇÃO EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA ESFÉRICA (EXTREMIDADE ARREDONDADA) E GRANULAÇÃO MÉDIA. (EBS07690) (CATMAT 402945)

Marca: Microdont Champion

40 UN(s) - 3,00 (p. unitário) = 120,00 (p. total)

Item 15 BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA, TAMANHO 1012 HL (código: 177682) DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA ESFÉRICA (EXTREMIDADE ARREDONDADA) E GRANULAÇÃO MÉDIA. (EBS07690) (CATMAT 403372)

Marca: Microdont Champion

15 UN(s) - 3,00 (p. unitário) = 45,00 (p. total)

Item 16 BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA, TAMANHO 1014 (código: 177680) DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA ESFÉRICA (EXTREMIDADE ARREDONDADA) E GRANULAÇÃO

MÉDIA. (CATMAT 402947)

Marca: Microdont Champion

20 UN(s) - 3,00 (p. unitário) = 60,00 (p. total)

Item 17 BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA, TAMANHO 1016 (código: 177681) DE ALTA ROTAÇÃO, EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA ESFÉRICA (EXTREMIDADE ARREDONDADA) E GRANULAÇÃO

MÉDIA. (CATMAT 402949)

Marca: Microdont Champion

15 UN(s) - 3,00 (p. unitário) = 45,00 (p. total)

Item 32 CHAVE UNIVERSAL PARA ENCAIXE E DESENCAIXE DAS PONTAS DE ULTRASSOM (código: 179866) DO MODELO "ALT SONIC JET". (CATMAT 420060)

Marca: RP Vilela

5 UN(s) - 38,00 (p. unitário) = 190,00 (p. total)

Item 33 CHAVE UNIVERSAL PARA ENCAIXE E DESENCAIXE DAS PONTAS DE ULTRASSOM (código: 179867) DO

MODELO "PROFI NEO DABI ATLANTE". (CATMAT 420060)

Marca: RP Vilela

5 UN(s) - 38,00 (p. unitário) = 190,00 (p. total)

Item 36 CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA-PASTA, RADIOPACO (código: 173571) (CÓD. SIASG BR0422806; EBS07768)

Marca: Dentsply Hydro C

2 UN(s) - 21,28 (p. unitário) = 42,56 (p. total)

Item 37 CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO (código: 175885) COM FLÚOR Em potes de 25g. (CÓD. SIASG BR0404547)

Marca: Maquira Obtur Fluor

5 UN(s) - 8,21 (p. unitário) = 41,05 (p. total)

Item 43 CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 1ª SÉRIE (código: 175931) ENDODONTIA (CÓD. SIASG BR0419006)

Marca: Dentsply

5 UN(s) - 30,23 (p. unitário) = 151,15 (p. total)

Item 44 CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 2ª SÉRIE (código: 175932) COM 120 UNIDADES DE 28MM CADA. (CÓD. BR0419007)

Marca: Dentsply

5 UN(s) - 30,23 (p. unitário) = 151,15 (p. total)

Item 45 CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (código: 175929) EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. (CÓD. SIASG BR0419001)

Marca: Dentsply

5 UN(s) - 29,00 (p. unitário) = 145,00 (p. total)

Item 46 CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (código: 175930) EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. (CÓD. SIASG BR0419002)

Marca: Dentsply

5 UN(s) - 30,00 (p. unitário) = 150,00 (p. total)

Item 59 ESCOVA ROBINSON (código: 177697) ESCOVA MÉDIA DE CORTE RETO PARA BAIXA ROTAÇÃO - CONTRA ÂNGULO (CÓD. SIASG BR0404892)

Marca: Microdont

65 UN(s) - 2,02 (p. unitário) = 131,30 (p. total)

Item 70 FORMOCRESOL (código: 175927) FRASCO DE 10ml (CATMAT 374821)

Marca: Maquira

5 FR(s) - 4,23 (p. unitário) = 21,15 (p. total)

Item 73 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 (código: 178760) AUTOCLAVÁVEL Indicado para adaptação do lençol de borracha em molares para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.

Marca: DFL KS Dent

1 UN(s) - 13,03 (p. unitário) = 13,03 (p. total)

Item 74 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 (código: 178756) AUTOCLAVÁVEL indicado para adaptação do lençol de borracha em molares para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.

Marca: DFL KS Dent

1 UN(s) - 13,03 (p. unitário) = 13,03 (p. total)

Item 75 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 (código: 178757) AUTOCLAVÁVEL indicado para adaptação do lençol de borracha em molares para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.

Marca: DFL KS Dent

1 UN(s) - 13,03 (p. unitário) = 13,03 (p. total)

Item 76 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 (código: 178761) AUTOCLAVÁVEL Indicado para adaptação do lençol de borracha em pré-molares para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.

Marca: DFL KS Dent

1 UN(s) - 13,03 (p. unitário) = 13,03 (p. total)

Item 77 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 (código: 178762) AUTOCLAVÁVEL Indicado para adaptação do lençol de borracha em pré-molares para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.

Marca: DFL KS Dent

1 UN(s) - 13,03 (p. unitário) = 13,03 (p. total)

Item 78 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 (código: 178763) AUTOCLAVÁVEL Indicado para adaptação do lençol de borracha em dentes anteriores para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.

Marca: DFL KS Dent

1 UN(s) - 13,03 (p. unitário) = 13,03 (p. total)

Item 79 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 (código: 178764) AUTOCLAVÁVEL Indicado para adaptação do lençol de borracha em dentes anteriores para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.

Marca: DFL KS Dent

1 UN(s) - 13,03 (p. unitário) = 13,03 (p. total)

Item 80 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 (código: 178768) AUTOCLAVÁVEL Indicado para adaptação do lençol de borracha em dentes anteriores para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.

Marca: DFL KS Dent

1 UN(s) - 13,03 (p. unitário) = 13,03 (p. total)

Item 81 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26 (código: 178758) AUTOCLAVÁVEL Indicado para adaptação do lençol de borracha em molares para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.

Marca: DFL KS Dent

2 UN(s) - 13,03 (p. unitário) = 26,06 (p. total)

Item 82 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A (código: 178759) AUTOCLAVÁVEL Indicado para adaptação do lençol de borracha em molares para técnica de isolamento absoluto. Em aço inox.

Marca: DFL KS Dent

1 UN(s) - 13,03 (p. unitário) = 13,03 (p. total)

Item 83 IODOFÓRMIO (código: 175928) - Para tratamento das lesões periapicais refratárias, combatendo o E. faecalis, no reparo da lesão periapical por indução da neoformação óssea, favorece a visualização radiográfica por ser altamente radiopaco e promove discreta analgesia. Biocompatível, es téril. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS. Apresentação: PÓ, FRASCO COM NO MÍNIMO 5 g.(CATMAT 419258; EBS02358)

Marca: Maquira

1 FR(s) - 26,91 (p. unitário) = 26,91 (p. total)

Item 84 JOGO DE LIMAS K-FILE PRIMEIRA SÉRIE DE 21 MM (código: 177699) EM CAIXA SORTIDA DE #15 ATÉ #40: INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL; FABRICADO POR TORÇÃO, PARTE ATIVA DE 16 MM E COM CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR (CÓD. SIASG BR0430418)

Marca: Angelus

10 KT(s) - 20,42 (p. unitário) = 204,20 (p. total)

Item 85 JOGO DE LIMAS K-FILE PRIMEIRA SÉRIE DE 25 MM (código: 177700) EM CAIXA SORTIDA DE #15 ATÉ #40: INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL; FABRICADO POR TORÇÃO, PARTE ATIVA DE 16 MM E COM CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR (CÓD. SIASG BR0419472)

Marca: Angelus

5 KT(s) - 20,42 (p. unitário) = 102,10 (p. total)

Item 86 JOGO DE LIMAS K-FILE PRIMEIRA SÉRIE DE 31 MM (código: 177701) EM CAIXA SORTIDA DE #15 ATÉ #40: INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL; FABRICADO POR TORÇÃO, PARTE ATIVA DE 16 MM E COM CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR (CÓD. SIASG BR0430415)

Marca: Angelus

5 KT(s) - 20,42 (p. unitário) = 102,10 (p. total)

Item 89 JOGO DE LIMAS K-FILE SEGUNDA SÉRIE DE 31 MM (código: 177704) EM CAIXA SORTIDA DE #45 ATÉ #80: INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL; FABRICADO POR TORÇÃO, PARTE ATIVA DE 16 MM E COM CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR (CÓD. SIASG BR0430416)

Marca: Angelus

1 KT(s) - 20,42 (p. unitário) = 20,42 (p. total)

Item 105 MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO (código: 179870) INDICADO PARA USAR COM DISCOS DO TIPO "SOF LEX". FABRICADO EM AÇO INOX. TAMANHO DE 25 MILÍMETROS.

Marca: Microdont

1 UN(s) - 26,87 (p. unitário) = 26,87 (p. total)

Item 106 MATRIZ DE METAL 0.5 (código: 175921) TAMANHO 0.05MM X 5MM. Matriz de aço inox. (CÓD. SIASG BR0406145)

Marca: Maquira

5 MM(s) - 2,05 (p. unitário) = 10,25 (p. total)

Item 107 MATRIZ DE METAL 0.7 (código: 175922) TAMANHO 0.05MM X 7MM. Banda matriz de aço inox. (CÓD. SIASG BR0406146)

Marca: Maquira

5 MM(s) - 2,05 (p. unitário) = 10,25 (p. total)

Item 108 MATRIZ METÁLICA TIPO TOFFLEMIRE (BUMERANGUE) (código: 175923) TAMANHO 1. Banda matriz de aço inoxidável do tipo Tofflemire (formato bumerangue). Caixa com 12 unidades.

Marca: TDV Matriz

1 CX(s) - 18,50 (p. unitário) = 18,50 (p. total)

Item 113 PASTA DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (código: 175888) A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO de granulação extrafina, indicada para realizar polimento de restaurações de resina composta. (CÓD. SIASG BR0261018)

Marca: Maquira

1 TB(s) - 10,84 (p. unitário) = 10,84 (p. total)

Item 121 PONTEIRA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, (código: 179311) em AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, FINA, com refrigeração, para raspagem, remoção de tártaro, compatível com MODELO DE ULTRASSOM "PROFI NEO DABI ATLANTE", para região subgingival. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. (CATMAT 42004 0; EBS07884)

Marca: RP Vilela

5 UN(s) - 70,72 (p. unitário) = 353,60 (p. total)

Item 122 PONTA DE ULTRASSOM UNIVERSAL (TIPS) PARA PERIODONTIA (código: 179310) PARA RASPAGEM SUPRAGENGIVAL COMPATÍVEL COM O MODELO DE ULTRASSOM "PROFI NEO DABI ATLANTE". MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C COM ROSCA DE ENCAIXE PADRÃO ISSO

M3,5 x 0,356 g, QUE PERMITE O ENCAIXE COM TODA A LINHA DE ULTRASSOM DABI ATLANTE COM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERÂMICO.

Marca: RP Vilela

5 UN(s) - 70,72 (p. unitário) = 353,60 (p. total)

Item 123 PONTEIRA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, (código: 179312) em AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, FINA, com refrigeração, para raspagem, remoção de tártaro, compatível com MODELO DE ULTRASSOM "ALTRONIC JET CERAMIC", para região subgengival. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. (CATMAT 420040; EBS07884)

Marca: RP Vilela

5 UN(s) - 70,72 (p. unitário) = 353,60 (p. total)

Item 124 PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3080 (código: 177689) NO FORMATO CÔNICA COM TOPO INATIVO (CÓD. SIASG BR0403168)

Marca: Poul Sorensen Option Steril

10 UN(s) - 5,40 (p. unitário) = 54,00 (p. total)

Item 125 PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3081 (código: 177690) NO FORMATO CÔNICA COM TOPO INATIVO (CÓD. SIASG BR0436525)

Marca: Poul Sorensen Option Steril

10 UN(s) - 6,37 (p. unitário) = 63,70 (p. total)

Item 126 PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3082 (código: 177691) NO FORMATO CÔNICA COM TOPO INATIVO (CÓD. SIASG BR0403377)

Marca: Microdont Champion

10 UN(s) - 2,80 (p. unitário) = 28,00 (p. total)

Item 137 SELANTE RESINOSO PARA FÓSSULAS E FISSURAS (código: 178781) FOTOPOLIMERIZÁVEL indicado para o selamento de fóssulas e fissuras de pacientes com alta atividade de cárie. Deve ter resistência mecânica, com pelo menos 50% em peso de cargas inorgânicas. Deve liberar flúor e ser fotopolimerizável.

Marca: Angelus Defense Chroma

1 UN(s) - 16,87 (p. unitário) = 16,87 (p. total)

Item 141 SPRAY OU GÁS REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR; (código: 175925)

TEMPERATURA -50°C. (CÓD. SIASG BR0453232; EBS04308)

Marca: Maquira

5 TB(s) - 34,48 (p. unitário) = 172,40 (p. total)

TOTAL GERAL: R\$ 4.790,90

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR **POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no RLCE 2.0 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. **Contato da Unidade de Contratos do HU/UFSC, TELEFONE: 48 - 3721 8270 ou 8268 - E-MAIL : ucont.hu-ufsc@ebserh.gov.br**

8.6. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis/SC, 18 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

FORNECEDOR

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo Substituto em Exercício - HU/UFSC-EBSERH

Membro do Colegiado Executivo Substituto em Exercício

Portaria-SEI n.º 123, de 10/10/2022

(assinado eletronicamente)

IVETE IOSHIKO MASUKAWA

Superintendente – HU/UFSC-EBSERH

Portaria-SEI n.º 136, de 11/08/2022



Documento assinado eletronicamente por **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 24/10/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Francisco Schmitt, Gerente**, em 25/10/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Ioshiko Masukawa, Superintendente**, em 25/10/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24940000** e o código CRC **9A5BC711**.

Referência: Processo nº 23820.004361/2022-91 SEI nº 24940000